

**Piauí** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
ATOS DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO

**EM:05.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068657-3, com proventos de R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a TERESINHA VILANI LEAL DE HOLANDA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SE”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054084-6, com proventos de R\$ 1.594,01 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a ARLENE MARIA LEITÃO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062186-2, com proventos de R\$ 1.172,25 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:05.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA HELENA DE OLIVEIRA E SOUSA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SE”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052012-8, com proventos de R\$ 1.628,70 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:29.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a LETÍCIA TERESA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057429-5, com proventos de R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM 05.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA DO AMPARO LEAL OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068264-X, com os proventos de R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO****EM:10.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a MÁRIA DE FÁTIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051798-4, com proventos de R\$ 1.212,20 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso, em razão da servidora atualmente preencher os requisitos exigidos pela aposentadoria voluntária acima citada, desta forma ratificamos a portaria de nº 21000-012-DDD-CSRH, datada de 07/01/02.

**EM:20.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SE”, Nível

VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067415-0, com proventos de R\$ 1.567,70 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a ALZIRA MENÉSES REBELO, ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068721-9, com proventos de R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a ALICE EULÁLIA ROCHA COSTA, ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054160-5, com proventos de R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:19.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA DO AMPARO DE SOUSA LUZ, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048655-8, com proventos de R\$ 1.456,31 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM 03.03.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a ROSIMAR ALVES MOUSINHO, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061773-3, com os proventos de R\$ 1.242,89 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO****EM:20.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a ENILDES ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049757-6, com proventos de R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:23.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a MARILIA DE MIRANDA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060790-8, com proventos de R\$ 647,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055410-3, com proventos de R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Professora, Classe “SL”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055771-4, com proventos de R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.02.08**

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Ar. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria